

PLANO DE TRABALHO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Proc. 16650/19Fls. 13Visto 

Razão Social: Ministério de Ação Social da Igreja Batista Manancial
Nome Fantasia: Projeto Manancial
CNPJ: 06.013.803/0001-67
Data de Fundação: 27/10/2003
Cartório de Registro: 2º Oficial de Registro Cível de Pessoa Jurídica Registrado sob nº 008471
Endereço: Rua Fortaleza, 01
Bairro: Jardim Thelma Município: São Bernardo do Campo
CEP: 09853-520 Telefone: 11 4358 3186
E-mail: mananciaisocial@hotmail.com
Nome do Representante Legal: José Carlos Vertematti
Cargo: Presidente

FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA OSC

De acordo com o seu estatuto tem como objetivo a promoção do bem estar sociocultural e comunitário e como princípios : Representar as autoridades a respeito dos problemas de interesse da população ; Manter departamentos recreativos ; Promover curso, palestras, seminários, debates, editando boletins, e material áudio visual; Proteger a família, a infância e a velhice, nos termos da Lei do LOAS. Ainda por finalidade, promove a preservação do meio ambiente a fim de assegurar a qualidade de vida.

OBJETO DA PARCERIA

Repasso destinado à aquisição de veículo automotor a ser utilizado exclusivamente no apoio, fomento e desenvolvimento das atividades da Entidade

CONTEXTUALIZAÇÃO

O Projeto Manancial tem como objetivo atender o cidadão em situação de vulnerabilidade, e risco social, assim como contribuir com habilidade de potencialidades e promoção social, e comunitária. Ofertamos o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Oficinas: Projeto Reviver artes e educação física (trabalho realizado com idosos); Curso de informática; Idiomas-Inglês; Danças-Ballet; Cursos de Capacitação Profissional; além de atendimento socio assistencial - Plantão Social. O campo de atuação do Projeto Manancial abrange a região do Grande Alvarenga e Cooperativa. A parceira irá contribuir para a continuidade do serviço.

META QUALITATIVA (descrição do objetivo que se pretende alcançar com a aplicação do recurso)	ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META (descrever quais ações serão desenvolvidas)	PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO (indicador para mensuração do cumprimento da meta)
Proporcionar facilidade no atendimento às atividades estatutárias da instituição.	aquisição de veículo automotor, documentado e emplacado para o exercício corrente.	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como identificação visual do veículo e contrato do seguro.

ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho.

O valor será repassado em uma única parcela em até 15 dias da assinatura do Termo de Colaboração.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação promoverá o monitoramento e fiscalização da parceria, após 6 meses da entrega do veículo, se os mesmos permanecem com identificação visual e no seguro. Após a primeira verificação, serão realizadas novas vistorias anualmente, até o final do prazo de 5 anos. Cada vistoria será registrada através de relatório específico e anexado ao relatório final, após os 5 anos da data de assinatura do Termo de Colaboração. A entidade apresentará Nota Fiscal de compra somente uma vez no ato da Prestação de Contas e anualmente o documento de renovação do seguro.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.



PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- III - realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
- IV - realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e
- V - utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.

PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
CAPITAL - Aquisição de veículo	R\$	37.000,00
CUSTEIO - Documentação e emplacamento	R\$	3.000,00
TOTAL:	R\$	40.000,00

São Bernardo do Campo, 1 de April de 2019.



José Carlos Vertematti
Presidente

Proc. 16650/19

Fls. 14

Visto 